

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 323ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI” E “EMISSÃO”, RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 14 DE AGOSTO 2025 (“AGT” E “ATA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA e LOCAL: Ao 14 de agosto de 2025, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“RCVM 60”), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, diante da presença dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 52, §2º, da RCVM 60.

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

MESA DIRIGENTE: Sergio Meniuk Nigri - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

ORDEM DO DIA:

- I) Deliberar sobre a declaração ou não do Vencimento Antecipado dos CRI, em razão do não pagamento da Amortização Ordinária, sendo a parcela de amortização e juros dos CRI previsto para ocorrer no mês de julho de 2025, conforme deliberado na Ata da Vigésima Sétima Assembleia, de 21 de maio de 2025.
- II) A adoção, pela Securizadora e pelo Agente Fiduciário, da implementação de todas as providências para operacionalização da deliberação do tema anterior, inclusive, sem limitação, a eventual aditamento dos documentos relacionados à Emissão, caso necessário.

DELIBERAÇÕES:

Os Investidores deliberaram pela suspensão da presente AGT pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente data, de modo que, desde a data do descumprimento até a reabertura da presente assembleia, não incidirão quaisquer efeitos de vencimento antecipado na forma da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os Investidores declaram, formal e expressamente, que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definição no Termo de Securitização.

A deliberação acima referida deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Investidores à Ordem do Dia e, portanto, não poderá: (i) ser interpretada como uma renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, nos documentos da operação e/ou decorrentes da lei; (ii) não deve ser considerada como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Investidores previstos no Termo de Securitização e nos documentos da operação, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à deliberação ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Investidores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, nos documentos da operação e decorrentes da lei; exceto pelo deliberado na presente AGT, nos exatos termos acima.

Os termos utilizados na presente AGT que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta AGT, bem como todos os demais documentos relacionados ao CRI até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii)

outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente AGT, bem como os demais instrumentos que dela decorrem, caso aplicável, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente AGT que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes por meio de plataforma eletrônica (digital), ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como, o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

PÁGINA 1/1 DE ASSINATURAS DA ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 323ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025

Sergio Meniuk Nigri

Presidente

Giovanna Zoppi Scallet

Secretária

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

p.p. Giovanna Zoppi Scallet

p.p. Inácio Reis Caminha

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

p.p. Natália Xavier Alencar

**ANEXO I DA ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 323ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN
SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025**

LISTA DE PRESENÇA E VOTO

Titulares de CRI	Presença	Voto	Assinatura
BANCO VOTORANTIM S.A. CNPJ: 59.588.111/0001-03 p.p. Murilo Irigarai de Carvalho p.p. Sergio Meniuk Nigri	Sim	Sim	
PRIORITY FI FINANCEIRO - CI MULT CRED PRIV - RESP LIMITADA CNPJ: 14.472.938/0001-19 p.p. Adriano Mantesso p.p. Victor Cioban dos Santos	Sim	Sim	